FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 49/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 25381/2023	Informação técnica: 277/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
Cristiane Schuck	017.901.160-07

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Residências unifamiliares	01.13.023.0865.001.

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:	
Rua João Henrique Feltz, 171	Canto dos Ganchos	
MUNICÍPIO/UF:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS :	
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC		

PARECER: [x] FAVORÁVEL [] DESFAVORÁVEL

Não ocorre Área de Preservação Permanente (APP) no imóvel.

O local não se encontra em Área de Risco conforme mapeamentos realizados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) nos anos de 2013 e 2018. No entanto, em vistoria a campo foram avistados alguns blocos de rocha a montante do terreno e foi solicitado relatório técnico por profissional habilitado para conclusão sobre o risco de rolamento de tais blocos.

Foi apresentado relatório elaborado pelo resp. técnico Alan Amilton Sagás (Eng. Civil / CREA-SC 107393-4). O mesmo produziu relatório técnico para o terreno à montante do imóvel em questão em mesma área concluindo que não há risco de movimentação de terra e rolagem de blocos.

Diante do exposto, não há impedimentos da parte da FAMGOV à emissão de autorização para alvará de construção, desde que atendidas as exigências dos demais órgãos relacionados ao uso do solo no local.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 49/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente autorização não autoriza corte de vegetação; não analisa a regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental se necessário; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Autorização ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades.

DATA - HORA:

07/08/2023	17h:51min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEC
Data: 07/08/2023 17:51:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora De Licenciamento